



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.573, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.558.294-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, durante o exercício de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ISABEL LOPES DA MOTA	242.106.681-68	1206540-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.574, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado, de nº. 5340196.39.2018.8.09.0051 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando o contido no Processo nº. 8.387.998-0/2020, e Parecer de Verificação Interna nº. 0235/2021 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, RESOLVE alterar o Decreto nº. 1143, de 07 de maio de 2015, que concedeu aposentadoria em favor de Avanir Maria de Souza Franca, matrícula nº. 91391-01, CPF nº 383.339.611-34, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referencia "L", na parte relativa à "Referência", para considerar como sendo: Referência "O", bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.213,70 (dois mil duzentos e treze reais e setenta centavos); Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.328,22 (um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5% (dois vírgula cinco por cento): R\$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 411,24 (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.575, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Revisão de Enquadramento nº 5480378.17.2014.8.09.0051, do juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.655.578-6/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nas Referências/Padrões, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
SHIRLEY COSTA OLIVEIRA ALVES	72800-01	01/02/1996	23	Profissional de Educação I
		01/02/1997	24	
		01/02/1998	25	
		01/02/1999	26	
		01/02/2000	27	
		05/08/2000	J	
		05/08/2001	K	Profissional de Educação II
		01/04/2003	K	
		01/09/2004	L	
		01/09/2006	M	
		01/09/2010	N	
		01/09/2012	O	
		01/09/2014	P	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.576, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0299694.61.2009.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.644.470-4/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA JOSÉ DE FREITAS ARAUJO	249203-01	01/02/1996	5	Profissional de Educação III
		01/02/1997	6	
		01/02/1998	7	
		01/02/1999	8	
		01/02/2000	9	Profissional de Educação II
		05/08/2000	D	
		05/08/2001	E	
		01/10/2002	F	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.577, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento pelo Procedimento Ordinário com Pedidos de Revisão de Enquadramento nº 0212946.21.2012.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal – II da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.644.480-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nas Referências/Padrões, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
DEUSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	43508-01	01/02/1996	33	Profissional de Educação III
		01/02/1997	34	
		01/02/1998	35	
		01/02/1999	36	
		01/02/2000	37	
		05/08/2000	N	Profissional de Educação II
		05/08/2001	O	
		01/10/2002	P	
		01/09/2004	Q	
01/09/2006	R			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.578, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória e de Cobrança nº 5198761.48.2016.8.09.0051, do juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.647.110-8/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nas Referências/Padrões, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
ELIZABETH SOARES DA SILVA	314501-01	01/02/1997	2	Profissional de Educação III
		01/02/1998	3	
		01/02/1999	4	
		01/02/2000	5	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/09/2004	E	
		01/09/2006	F	
		01/09/2008	G	
		01/09/2010	H	
		01/09/2014	I	
		01/09/2016	J	
		01/09/2018	K	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.579, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado, de nº. 0403397-66.2013.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando o contido no Processo nº. 8.573.967-1/2021, e Parecer de Verificação Interna nº. 0317/2021 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, RESOLVE retificar o Decreto n.º. 909, de 02 de março de 2009, que concedeu aposentadoria em favor de SÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º. 53058-01, CPF n.º. 195.715.771-20, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "N", na parte relativa ao "Padrão", para considerar como sendo: Padrão "P", bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.553,60 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 621,44 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e Adicional de Titularidade de 30% (trinta por cento): R\$ 466,08 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.580, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Revisão de Enquadramento e Salário nº 2013.0094.2805, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 6.988.592-6/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas Progressões Horizontais na Carreira do cargo de Profissional de Educação, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para o servidor relacionado no Anexo Único, nos moldes e parâmetros discriminados nesse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 3.580/2021**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
TITO LIVIO JOSÉ CORREIA	31445-03	01/02/1996	2	Profissional de Educação III
		01/02/1997	3	
		01/02/1998	4	
		01/02/1999	5	
		01/02/2000	6	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/10/2002	E	
		01/09/2004	F	
		01/09/2006	G	
		01/09/2008	H	
		01/09/2010	I	
		01/09/2012	J	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.581, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória e de Cobrança nº 530929877.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado de Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.655.602-2/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nas Referências/Padrões, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
BRATISLENE ASSUNÇÃO DE MORAIS	395170-01	07/07/1999	2	Profissional de Educação III
		27/07/2000	3	
		05/08/2000	B	Profissional de Educação II
		05/08/2001	C	
		01/10/2002	D	
		01/09/2004	E	
		01/09/2006	F	
		01/09/2010	G	
		01/09/2012	H	
		01/09/2014	I	
		01/09/2016	J	
		01/09/2018	K	
		01/09/2020	L	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.582, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado, de nº. 0446266-73.2015.8.09.0051 da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando o contido no Processo nº 8.520.770-9/2020, e Parecer de Verificação Interna nº. 0225/2021 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, RESOLVE alterar o Decreto nº. 2402, de 27 de novembro de 2018, que concedeu aposentadoria em favor de Sônia Benedita de Aquino Lacerda, matrícula nº. 192783-01, CPF nº. 118.311.201-78, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", na parte relativa ao "Padrão", para considerar como sendo: Padrão "J", bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo como integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.499,50 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.583, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Progressões Horizontais ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Reenquadramento e Pagamento de Diferenças Salariais nº 5314095.33.2016.8.09.0051, do juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.613.711-9/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nas Referências/Padrões, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para o servidor relacionado no Anexo Único, nos moldes e parâmetros discriminados nesse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 3.583/2021**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	185086-01	01/02/1996	6	Profissional de Educação III
		01/02/1997	7	
		01/02/1998	8	
		01/02/1999	9	
		01/02/2000	10	
		05/08/2000	D	Profissional de Educação II
		05/08/2001	E	
		01/10/2002	F	
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2010	J	
		01/09/2012	K	
		01/09/2014	L	
		01/09/2016	M	
		01/09/2018	N	
01/09/2020	O			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.584, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ONIVALDO ROSA PIRES, matrícula nº. 1439618-02, CPF nº. 233.943.071-20, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.585, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ JOSE BOTOSSO, matrícula nº. 1452738-01, CPF nº. 370.318.801-49, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.586, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, matrícula nº. 1062638, CPF nº. 034.354.781-36, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, tornando sem efeito o Decreto nº. 3.523, de 08 de julho de 2021.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.587, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCELO SILVEIRA MARIANO NUNES, matrícula nº. 1440659-01, CPF nº. 047.823.471-62, do cargo, em comissão, de Assessor Especial de Relações Internacionais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.588, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ERIVALDO MENDANHA DA SILVA, CPF nº. 009.943.051-76, para exercer o cargo, em comissão, em comissão, *de Assessor Especial de Relações Internacionais, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.589, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **EDUARDO MARTINS ABRÃO FILHO**, matrícula nº. 1426184-02, CPF nº. 024.608.621-13, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.590, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA NETO, matrícula nº. 1409166, CPF nº. 095.862.701-06, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.591, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº. 1052470-01, CPF nº. 397.413.461-15, do cargo, em comissão, de Diretora Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.592, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear LEO MARCO NUNES MEIRA, CPF nº. 370.927.070-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.593, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear MARCELLO DAMASCENA RODRIGUES, CPF nº. 905.413.671-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.594, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 3.389, de 24 de junho de 2021, que nomeou ALONSO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 806730, CPF nº. 763.503.471-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.595, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear JOÃO LELIS FERREIRA NETO, CPF nº. 623.046.151-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.596, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.981, de 19 de maio de 2021, que nomeou TULIO FONSECA DIAS, CPF nº 885.894.711-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.597, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº. 300, de 19 de janeiro de 2021, que nomeou ISABEL ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1363255, CPF nº. 844.110.741-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.598, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 2.126, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a instituição, no âmbito da Administração Direta e indireta do Poder Executivo, sobre a Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal - CADEPE.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.126, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

IV - Chefe de Gabinete do Prefeito; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.599, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 2.125, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a instituição, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Custeio Administrativo – CADECA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.125, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

IV - Chefe de Gabinete do Prefeito; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.603, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar KARINE LIMA VILELA, matrícula nº. 1324128-02, CPF nº. 691.484.731-20, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 3.604, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021 que mantém a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020; o inciso I do art. 30 da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal; o inciso II do art. 200 da Constituição Federal; e os dados epidemiológicos contidos no Informe Epidemiológico COVID-19 – Edição nº 467, atualizado em 13 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.237/2021

MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO

DA PANDEMIA DE COVID-19

Horários para o Funcionamento das atividades essenciais e não essenciais

1. As atividades econômicas e não econômicas, essenciais e não essenciais, estão autorizadas a funcionar em horários normais de domingo a sábado, salvo aquelas especificadas neste Anexo.

2. Fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, de 15 de julho a 03 de agosto 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

3. Durante o período de que trata o item 2 deste Anexo fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, **food trucks** e congêneres das 11 horas de um dia às 3 horas do dia seguinte.

.....

4. Aos estabelecimentos autorizados a funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da legislação vigente, são recomendadas trocas de turnos de maneira a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

não sobrecarregar o transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Goiânia, preferencialmente fora dos horários de pico.

.....

- Bares, restaurantes e congêneres

8. Para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, **food trucks** e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:

8.1. a quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas e respeitada a ocupação máxima de 8 (oito) pessoas sentadas por mesa;

8.1.1. não é permitido o consumo no local de pessoas em pé;

8.2. autorizada a apresentação de música ao vivo, limitada a 4 (quatro) integrantes, no máximo, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre eles, e respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria;

8.3. permitida a utilização de som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume de ambientação sonora;

8.4. permitido o uso de brinquedoteca desde que mantido o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente; e

.....

- Panificadoras, padarias, confeitarias e congêneres

10. Para o funcionamento de panificadoras, padarias e confeitarias e congêneres deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

10.1. a quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas e respeitada a ocupação máxima de 8 (oito) pessoas sentadas por mesa; e

10.2. não é permitido o consumo no local de pessoas em pé.

.....

- Celebrações religiosas

.....

12.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas; e

.....

- Feiras livres e especiais

22. Para o funcionamento das feiras livres e especiais, permitido o funcionamento de bancas de alimentos/bebidas e restaurantes e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores, cuja quantidade deve resguardar uma distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas e respeitada a ocupação máxima de 8 (oito) pessoas sentadas por mesa;

.....

- Cinemas, teatros e circos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

26-A. Para o funcionamento de cinemas, teatros e circos deverá ser obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

.....

Vedações às atividades econômicas e não econômicas

30. Ficam estabelecidas as seguintes vedações para as atividades econômicas e não econômicas com a finalidade de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19:

30.1. eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que presenciais, permitida exclusivamente a realização de:

30.1.1. eventos corporativos nos termos de Nota Técnica editada pela Secretaria Municipal de Saúde; e

30.1.2. eventos sociais, limitada à ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço, limitado à capacidade máxima de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, sem pista de dança e obedecidos os demais protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

30.2. visitação a pacientes internados com diagnóstico da COVID-19, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

30.3. abertura ao público e uso de:

30.3.1. casas de espetáculo, de artes cênicas, de shows e congêneres; e

30.3.2. boates, casa de shows musicais e congêneres;

30.4. fica autorizado o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais mediante agendamento prévio, adotado o critério de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 2021:

I - do item 3.1 ao 3.7;

II - o item 30.5;

III - o item 31.1;

IV - o item 31.5; e

V - o item 31.6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.605, DE 14 DE JULHO DE 2021

Estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 e o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Aqueles que comparecerem aos locais de vacinação contra a COVID-19 e optarem por não receber a aplicação do imunizante que esteja sendo ofertado, estarão condicionados, automaticamente, a aguardar o cumprimento de todo o calendário do Plano Nacional de Imunização (PNI) e a finalização de todos os grupos etários para que seu nome seja aceito em nova triagem e, conseqüentemente, sejam vacinados.

Parágrafo único. A recusa será documentada pelo termo constante do Anexo Único deste Decreto, que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se negar, por duas testemunhas no local.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****TERMO DE OPÇÃO E RECUSA**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARO, para os devidos fins que diante de minha opção em não receber o imunizante contra a COVID-19 do tipo _____, que me foi ofertado nesta data, no Posto de Vacinação _____ estou ciente de que somente será disponibilizada nova oportunidade para vacinação após todos os grupos prioritários e todas as faixas etárias serem vacinados, estando também ciente dos riscos desta opção.

Goiânia, ____/____/____.

ASSINATURA:

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o cidadão acima identificado NEGOU-SE a assinar o presente termo.

Testemunhas:

1. CPF:
RG:

2. CPF:
RG:



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11,
DE 7 DE JULHO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Alan Cássio da Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Alan Cássio da Cruz por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia - GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de julho de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12,
DE 7 DE JULHO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Romes Gomes e Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Romes Gomes e Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Goiânia - GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de julho de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13,
DE 7 DE JULHO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Mozart Morais Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Mozart Morais de Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 7 de julho de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JULHO DE 2021

Designa os membros suplentes da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Custeio Administrativo no Poder Executivo Municipal (CADECA), e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo, Coordenador da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Custeio Administrativo no Poder Executivo Municipal (CADECA), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o disposto no Decreto nº 2.125, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.125, de 30 de março de 2021, designar os membros suplentes dos órgãos da Administração Direta, para compor a Câmara de Acompanhamento de Despesas com Custeio Administrativo no Poder Executivo Municipal (CADECA):

I – Secretaria Municipal de Governo:

a) Michel Afif Magul

II – Secretaria Municipal de Administração:

a) Carlos Eduardo Merlin

III – Secretaria Municipal de Finanças:

a) Lucas de Oliveira Moraes

IV – Chefia de Gabinete do Prefeito:

a) Valter Ferraz Sanches

Art. 2º A Secretaria-Executiva da CADECA será exercida pelo membro suplente da Secretaria Municipal de Governo, o servidor Michel Afif Magul, nos termos do parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 2.125, de 30 de março de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Goiânia aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JULHO DE 2021

Designa os membros suplentes do Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública (CCMGP).

O Secretário Municipal de Governo, Coordenador do Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública (CCMGP), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o disposto no Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, com alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, designar os substitutos dos titulares dos órgãos da Administração Direta, do Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública (CCMGP), em eventuais ausências e impedimentos:

I – Secretaria Municipal de Governo:

a) Michel Afif Magul

II – Secretaria Municipal de Finanças:

a) Lucas de Oliveira Moraes

III – Secretaria Municipal de Administração:

a) Carlos Eduardo Merlin

IV – Chefia de Gabinete do Prefeito:

a) Valter Ferraz Sanches

V – Controladoria Geral do Município:

a) Alen Rodrigues de Oliveira

VI – Procuradoria Geral do Município:

a) Viviane Cristina de Oliveira Louza



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

VII – Escritório de Prioridades Estratégicas:

a) Israel Cavalcante Braga

Art. 2º A Secretaria-Executiva do CCMGP será exercida pelo suplente da Secretaria Municipal de Governo, o servidor Michel Afif Magul, nos termos do art. 12, do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Goiânia aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Escritório de Prioridades Estratégicas**

PROCESSO N.º :BEE 43031/2021
NOME :ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS
ASSUNTO :AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESPACHO N.º 022/2021

Considerando o inteiro teor dos autos contidos no Processo Bee n.º 43031/2021, andamento n.º 09, acato Justificativa da Diretoria Administrativa, desta Secretaria, e AUTORIZO os procedimentos de aquisição de Ar-Condicionado incluindo os serviços de instalação, conforme Ata de Registro de Preço n.º 029/2021, referente o Pregão Eletrônico n.º 007/2021 – SRP, da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, necessária para a contratação da empresa ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ n.º 28.889.651/0001-01, visando atender às demandas do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Cumpra-se.Publique-se.

Gabinete do Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

FABIO CAMMAROTA
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

Mishel Reis Silva de Oliveira
Diretor

Vanessa Ludovico de Almeida
Auditora de Tributos Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Relatório do EDITAL Nº 07/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA
LIMPEZA DE TERRENO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

NOME	INSCRICAO	VALOR TAXA
ENDERECO		NUMR.LANC.

 AILTON JOSE BARRETOS 457.017.0461.000-8 1.221,00
 AV GOIAS QD.17 LT.36 - RES RECANTO DO BOSQUE 0445/2021

ALESSANDRO MANOEL PATROCINIO 113.083.0118.000-0 1.465,20
 R DANIEL JOAQUIM RODOVALHO QD.19 LT.07 - RES VALE DO ARAGUAIA 0438/2021

ALVIMAR MARQUES DE ALMEIDA 467.021.0562.000-3 1.225,07
 R BM25 QD.21 LT.19 - RES BRISAS DA MATA 0385/2021

ALZIRA ALVES DO PRADO 334.321.0212.000-3 1.465,20
 R ANTONIA CANDIDA PEREIRA QD.02 LT.20 - PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
 0425/2021

ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 457.003.0080.000-1 1.282,05
 AV GOIAS QD.03 LT.08 - RES RECANTO DO BOSQUE 0387/2021

ANGELA MARIA PEREIRA DE MAGALHAES 467.031.0533.000-1 1.221,00
 R BM16 QD.31 LT.23 - RES BRISAS DA MATA 0381/2021

APARECIDO M.PIRES 457.011.1406.000-2 1.221,00
 AV MANGALO QD.11 LT.120 - RES RECANTO DO BOSQUE 0435/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ARIONE SOARES MARQUES 423.112.0494.000-8 1.465,20
R EL GRECO QD.D LT.15 - RES MORUMBI 0436/2021

AYRTON GUIRADO FILHO 437.031.0029.000-0 1.949,53
R EL GREGO QD.31 LT.01 - SET GENTIL MEIRELLES 0380/2021

BIRARTUR BUENO FERNANDES JUNIOR 457.030.0311.000-3 1.221,00
AV ORIENTE QD.30 LT.28 - RES RECANTO DO BOSQUE 0382/2021

BRUNA ALEXANDRA FERNANDES ALMEIDA 423.110.0171.000-7 1.676,84
R LEONTINA DE LIMA ALVES QD.B LT.28 - RES MORUMBI 0452/2021

CARLOS MARTINS COSTA 457.002.0968.000-1 1.221,00
R RB2A QD.02 LT.83 - RES RECANTO DO BOSQUE 0429/2021

CARLOS MARTINS COSTA 457.002.0968.000-1 1.221,00
R RB2A QD.02 LT.83 - RES RECANTO DO BOSQUE 0433/2021

CARMELITA APARECIDA DE MATOS 457.021.0102.000-8 1.355,31
R SALGUEIRO QD.21 LT.07 - RES RECANTO DO BOSQUE 0447/2021

CREIS SOUSA CANDIDA 457.027.1176.000-3 1.221,00
R RB27A QD.27 LT.95 - RES RECANTO DO BOSQUE 0404/2021

DANILO HENRIQUE SOUZA AQUINO 457.009.0160.000-0 1.497,76
AV GOIAS QD.09 LT.16 - RES RECANTO DO BOSQUE 0431/2021

DENISE VIEIRA SILVA 440.019.0590.000-9 1.221,00
R JOAO MENDONCA QD.19 LT.24 - RES BARRAVENTO 0417/2021

DOLORITA DE REZENDE 334.321.0200.000-8 1.465,20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R ANTONIA CANDIDA PEREIRA QD.02 LT.19 - PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
0424/2021

EDINALDO VELOSO DO NASCIMENTO 457.017.0421.000-0 1.221,00
AV GOIAS QD.17 LT.32 - RES RECANTO DO BOSQUE 0448/2021

EDMIR PEREIRA DA SILVA 113.086.0059.000-2 1.221,00
AV CRISTAL QD.22 LT.03 - RES VALE DO ARAGUAIA 0437/2021

ELIANE DOMINGAS DA SILVA 113.068.0045.000-8 1.794,87
R JOVINO BORGES DA SILVA QD.04 LT.01 - RES VALE DO ARAGUAIA 0397/2021

ESPOLIO DE JOSE ORLANDO LACERDA 125.064.0141.000-3 1.465,20
R GRANADA N.S/N QD.38 LT.08 - LOT GOIANIA 2 0453/2021

EVANILDA PEREIRA MENDES OFFICER 125.035.0088.000-4 1.465,20
R DOS CRAVOS N.S/N QD.55 LT.41 - LOT GOIANIA 2 0443/2021

FRANCISCO CRISPIM GONCALVES 440.043.0465.000-4 1.221,00
AV FONTE NOVA QD.14 LT.14 - JD FONTE NOVA 0403/2021

FREDERICO DA COSTA E SILVA 141.024.0392.000-2 1.221,00
R AB18 QD.24 LT.08 - RES ALICE BARBOSA 0401/2021

GABRIEL RICARDO ARTURI 457.005.1450.000-5 1.391,94
AV 9 DE JULHO QD.5 LT.125 - RES RECANTO DO BOSQUE 0444/2021

GABRIELA DIAS CARVALHO E OUTROS 457.029.0954.000-9 1.221,00
R RB29A QD.29 LT.76 - RES RECANTO DO BOSQUE 0415/2021

GABRIELLE MUNHOZ RAMPELOTTO DIAS E OUTROS 125.033.0340.000-9 1.465,20
R DOS GERANIOS N.S/N QD.57 LT.20 - LOT GOIANIA 2 0455/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GILMAR CESAR DE SOUSA 410.077.0086.000-1 1.465,20

R VITORIA REGIA N.S/N QD.06 LT.10 - SET URIAS MAGALHAES 0399/2021

GILMAR GONCALVES DE MORAES 457.047.1268.000-6 1.221,00

R RB47A QD.47 LT.105 - RES RECANTO DO BOSQUE 0386/2021

GLEUTON ANTUNES LIMA 113.068.0057.000-3 1.465,20

R MAGDA ROSA QD.04 LT.02 - RES VALE DO ARAGUAIA 0456/2021

GLEYSSON GOMES DA SILVA 113.082.0336.000-9 1.465,20

R DANIEL JOAQUIM RODOVALHO QD.18 LT.20 - RES VALE DO ARAGUAIA 0439/2021

HILDA CANDIDA DE BARCELOS 423.121.0601.000-7 1.465,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.02 LT.44 - RES MORUMBI 0451/2021

ILDEMAR PEREIRA DA SILVA E OU 116.252.0135.000-1 1.465,20

R H1 QD.03 LT.22 - RES HAWAI 0398/2021

IOLANDA MARIA DA SILVA 423.112.0338.000-9 1.632,07

R ASTHOLFO LEO BORGES QD.D LT.02 - RES MORUMBI 0432/2021

IONE MENDES DA COSTA 113.073.0102.000-7 1.465,20

R BLANDINA GARCIA ROSA QD.09 LT.06 - RES VALE DO ARAGUAIA 0441/2021

JORIVE TAVARES 379.032.0051.000-3 1.831,50

R SM38 QD.32 LT.03 - RES SAO MARCOS 0407/2021

JOSE ALVES BATISTA JUNIOR 457.010.1152.000-5 1.221,00

R RB10A QD.10 LT.100 - RES RECANTO DO BOSQUE 0423/2021

JOSE MANOEL VITAL 457.027.1146.000-0 1.221,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R RB27A QD.27 LT.92 - RES RECANTO DO BOSQUE 0413/2021

JOSELITA DE SOUSA REAL 457.011.0812.000-1 1.221,00

R RB11A QD.11 LT.69 - RES RECANTO DO BOSQUE 0389/2021

KACIA RIBEIRO 216.092.0023.000-5 1.550,67

R AMBURANA N.S/N QD.84 LT.02 - JD MARILIZA 0392/2021

KLEBER EVILASIO FERREIRA 117.321.0300.000-1 1.652,42

R RSL13 QD.18 LT.35 - RES SAO LEOPOLDO COMPLEMENTO 0393/2021

LIDIA RAMOS DE MOURA 457.049.0180.000-4 1.221,00

R RB20 QD.49 LT.18 - RES RECANTO DO BOSQUE 0411/2021

LILIAN RAMOS RIBEIRO 457.021.0059.000-5 1.355,31

R SALGUEIRO QD.21 LT.03 - RES RECANTO DO BOSQUE 0430/2021

LINDOMAR MESSIAS DE BARROS 457.029.0944.000-4 1.221,00

R RB29A QD.29 LT.75 - RES RECANTO DO BOSQUE 0412/2021

LUCIANO DE OLIVEIRA PIRES 113.069.0092.000-1 1.465,20

R AFONSO VIEIRA ROSA QD.05 LT.05 - RES VALE DO ARAGUAIA 0442/2021

LUCIANO JOSE PORFIRIO 457.004.0687.000-9 1.221,00

AV GOIAS QD.04 LT.57 - RES RECANTO DO BOSQUE 0388/2021

LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA 113.073.0276.000-4 1.534,39

R JOAO BORGES DA MATTA QD.09 LT.16 - RES VALE DO ARAGUAIA 0440/2021

MARCO DE SOUZA BITTENCOUR 423.112.0398.000-6 1.465,20

R EL GRECO QD.D LT.07 - RES MORUMBI 0449/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MARCO DE SOUZA BITTENCOUR 423.112.0386.000-0 1.465,20

R EL GRECO QD.D LT.06 - RES MORUMBI 0450/2021

MARIA CORACI DE MORAES 467.022.0054.000-9 1.225,07

R BM25 QD.22 LT.36 - RES BRISAS DA MATA 0384/2021

MARIA HELENA DE ALMEIDA 364.012.0409.000-0 1.465,20

R R17 QD.12 LT.27 - SET SOLAR SANTA RITA 0408/2021

MARLENE MACHADO DE SOUSA SILVA 467.020.0134.000-9 1.221,00

R BM9 QD.20 LT.33 - RES BRISAS DA MATA 0383/2021

MARTHA MARIA FRANCA RAMOS GUIMARAES 457.035.0198.000-7 2.136,75

AL DO CAPIM QD.35 LT.17 - RES RECANTO DO BOSQUE 0390/2021

MARTINHO ARAUJO MOREIRA 141.024.0404.000-6 1.221,00

R AB18 QD.24 LT.09 - RES ALICE BARBOSA 0400/2021

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.064.0462.000-9 2.307,69

R JADE N.S/N QD.38 LT.20 - LOT GOIANIA 2 0434/2021

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.060.0328.000-0 1.831,50

R COBALTO N.S/N QD.34 LT.20 - LOT GOIANIA 2 0454/2021

MOACIR COSTA 457.046.0713.000-9 1.221,00

R RB46A QD.46 LT.62 - RES RECANTO DO BOSQUE 0427/2021

NEUZINETE DOS SANTOS SOUSA LIMA 467.023.0568.000-0 1.225,07

R BM27 QD.23 LT.20 - RES BRISAS DA MATA 0378/2021

OLINO APOLINARIO MANSO 457.029.1034.000-5 1.221,00

R RB29A QD.29 LT.84 - RES RECANTO DO BOSQUE 0406/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

OSVALDO TERRA DE OLIVEIRA 457.009.0484.000-1 1.221,00
R RB4 QD.09 LT.42 - RES RECANTO DO BOSQUE 0428/2021

PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES 440.019.0609.000-0 1.221,00
R JOAO MENDONCA QD.19 LT.25 - RES BARRAVENTO 0416/2021

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA E OUTRA 440.019.0399.000-0 1.221,00
R JOAO MENDONCA QD.19 LT.04 - RES BARRAVENTO 0418/2021

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA E OUTRA 440.019.0389.000-6 1.221,00
R JOAO MENDONCA QD.19 LT.03 - RES BARRAVENTO 0419/2021

RAMAO VERA FILHO 467.021.0531.000-4 1.225,07
R BM25 QD.21 LT.16 - RES BRISAS DA MATA 0422/2021

REGINALDO VIEIRA NAVES 116.250.0089.000-8 1.465,20
R H1 QD.01 LT.38 - RES HAWAI 0395/2021

RENAN SIQUEIRA E OUTROS 457.030.0677.000-4 3.056,57
R RB30A QD.30 LT.55 - RES RECANTO DO BOSQUE 0420/2021

RILMAR ALVES DE ARAUJO 136.073.0394.000-0 814,00
R RP6 QD.06 LT.36 - RES PARAISO 0446/2021

ROSIRENE FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA 216.089.0356.000-0 1.465,20
AV ARISTOTELES N.S/N QD.74 LT.13 - JD MARILIZA 0391/2021

SANDRA ANTONIA DE MOURA 440.043.0455.000-0 1.221,00
AV FONTE NOVA QD.14 LT.13 - JD FONTE NOVA 0402/2021

SCHNEIDAR BARBOSA GUERREIRO 113.076.0149.000-5 1.465,20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R MARIA JOANNA DE JESUS QD.12 LT.07 - RES VALE DO ARAGUAIA 0396/2021

SHIRLON SOUZA DE OLIVEIRA 467.021.0552.000-9 1.225,07

R BM25 QD.21 LT.18 - RES BRISAS DA MATA 0421/2021

THIAGO MECENA ALVES 467.030.0045.000-1 1.221,00

R BM15 QD.30 LT.22 - RES BRISAS DA MATA 0379/2021

UIRI JOSE DA SILVA 467.019.0357.000-0 1.221,00

R BM20 QD.19 LT.28 - RES BRISAS DA MATA 0414/2021

VITOR JUNIOR DE PAULA 457.052.1139.000-4 1.221,00

R RB52A QD.52 LT.92 - RES RECANTO DO BOSQUE 0405/2021

WANER NEIVA FONSECA 446.048.0096.000-2 1.831,50

R FL24 QD.48 LT.07 - PRQ DAS FLORES 0409/2021

WILIAN SILVA COSTA 117.216.0088.000-5 1.221,00

R CREMONA QD.03 LT.09 - JD ABAPORU 0394/2021

WILMAR PEREIRA DA SILVA 457.004.0647.000-0 1.221,00

AV GOIAS QD.04 LT.53 - RES RECANTO DO BOSQUE 0426/2021

ZOE ALVES DE SOUZA BEZERRA 457.027.1166.000-9 1.221,00

R RB27A QD.27 LT.94 - RES RECANTO DO BOSQUE 0410/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1307/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87076628/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TATIANY CRISTINE DE ALMEIDA SILVA MELO, matrícula nº 908533-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período **de 15 de junho a 2021 a 14 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1308/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0992/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86640490/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NÍVEA CHRISTINA DE MENDONÇA COSTA**, matrícula nº 770213-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de junho a 2021 a 09 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1309/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo nº 86376555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JERONIMO LUIZ FERRARI FIGUEIREDO**, matrícula nº 863610-01, ocupante do cargo de Médico (Nível IV), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo ao quinquênio compreendido entre 07.12.2007 a 06.12.2012, no período de **01 de julho a 30 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº1310/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 86311143/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 453846-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18 de setembro de 2020 a 17 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1311/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no o artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85596411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LAIRNE MARIA LESSA DUARTE, matrícula nº 1076442-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.04.2011 a 04.04.2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1312/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no o artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86413167/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 40304-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.02.2011 a 14.02.2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1313/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no o artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85568728/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARISLEY OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 577936-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1314/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85854054/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0635/2021, de 13 de abril de 2021, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CÉLIO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 225720-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1315/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 42490997/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0093/2021, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora VANY MARIA ARAÚJO, matrícula nº 292419-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

Onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.”

Leia-se: “(...) 08 de fevereiro de 2021 a 07 de maio de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1316/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 1029/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta conforme o contido no Processo nº 55950326/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 908789-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo ao período quinquenal de 28/04/2013 a 27/04/2018 com período de gozo da licença a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1317/2021

Faz alterações nas Portarias Nºs 038/2017 e 126/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício nas unidades: Central de Relacionamento Presencial – Atende Fácil – Paço Municipal e Central de Relacionamento Específica – ATENDE FÁCIL - SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1392, de 12 de maio de 2016, que institui o *Central de Relacionamento Presencial - Atende Fácil – Paço Municipal*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1949, de 12 de agosto de 2019, que institui a *Central de Relacionamento Específica – ATENDE FÁCIL – SEFIN*;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto Nº 1334, de 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar as servidoras abaixo relacionadas, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL:

ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data de Desligamento
1011693-01	Márcia Leomina de Oliveira	Atendente	01/06/2021
704636-03	Vanderleia Rosa de Castro	Atendente	01/06/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem suas atividades na *Central de Relacionamento Específica – ATENDE FÁCIL – SEFIN*, e atribuir às mesmas, o Prêmio Especial por Produção Extra:

ATENDE FÁCIL ESPECÍFICA – SEFIN			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data de Inicial
1011693-01	Márcia Leomina de Oliveira	Atendente	01/06/2021
704636-03	Vanderleia Rosa de Castro	Atendente	01/06/2021

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas especificadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1318/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 117/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nºs 87203816/2021 e 87322866/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MARIA EMILIA DE MORAIS ROCHA**, matrícula nº 1830-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1319/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 53/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87356442/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **KERLY CANDIDA MARANHÃO ABDALA GOMES**, matrícula nº 675210-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 080/2021 – PPI/PGM

Processo : 54418221
Nome : MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 54418132/2013, **KAHENA DE SOUZA CUNHA e CONSELHO CENTRAL DE CAMPINAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, para:

a) ciência do Parecer nº 1160/2021 – PPI/PGM e providências que entenderem oportunas.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 081/2021 – PPI/PGM

Processo : 84259144
Nome : GLAUBER FERNANDES DIAS
Assunto : ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 84259144/64314335/84230286/84230073, **GLAUBER FERNANDES DIAS, ADAILZA BERALDO VIEIRA, MIGUEL QUIRINO DE JESUS e TELMA CRISTINA LAMARO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 487/2021 – PPI/PGM.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****INTIMAÇÃO Nº 082/2021 – PPI/PGM**

Processo : 72310357
Nome : ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA OF. N. 043/2017
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 72310357/2017, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 491/2021 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar a documentação exigida pela Lei Complementar Municipal nº 078/1999.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no BEE 9821/5/2/1/1/1/1/1/3/1/1/1/1/2/1/1/5, em atendimento ao Informe Técnico nº 02/2020, Informe Técnico nº 03/2021, Informe Técnico nº 04 e Informe Técnico nº 05/2021 (todos ev. 11), e Planilha de Reprogramação (ev. 13), com amparo legal no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 051/2019.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica alterada a Planilha Orçamentária do Contrato nº 051/2019, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 26.138.959,89 (vinte e seis milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 2.740.461,21 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), equivalente a 10,48% (dez inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) e valor dos serviços suprimidos de R\$ 393.781,73 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), equivalente a 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de R\$ 30.111.384,47 (trinta milhões, cento e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) (ev. 48).
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.190.627 (ev. 57).
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 07 de julho de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Advocacia Setorial**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo BEE 19657/2/2 em atendimento a Justificativa Técnica (ev. 64), Planilha de Reprogramação Orçamentária (evs. 62 e 63) e Cronograma físico-financeiro (ev. 55), com amparo legal no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 090/2020.
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 090/2020, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 5.649.653,84 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 1.411.488,66 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e fica suprimido o valor de R\$ 272.209,26 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 4,82% (quatro inteiros, oitenta e dois centésimos por cento), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 6.788.933,24 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) conforme Planilha de Reprogramação (ev. 62) e Resumo da Reprogramação (ev. 63).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.190.627 (ev. 80).
 - 5.2. O saldo atual do contrato é de R\$ 1.164.597,69 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) (ev. 56).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 07 de julho de 2021.

Eng. FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 11º
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do Processo nº 75909489, em atendimento ao DESPACHO/CGM Nº 028/2021 da Controladoria Geral do Município (fls. 685/691) e a Justificativa Técnica nº 002/2021 do fiscal do contrato (fls. 786/792).
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da cláusula segunda do 11º Termo Aditivo de Rerratificação ao 9º Termo Aditivo de Rerratificação ao 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018.
- 4. DO ADITAMENTO:**

ONDE SE LÊ:

- 2.1.** Por este instrumento de aditamento ficam alteradas as Planilhas Orçamentárias do Contrato nº 020/2018, conforme Planilha Orçamentária Revisada de reprogramação dos lotes 3, 4 e 5 (fls. 610/635), Justificativa da Gerência de Estudos e Projetos (fls. 639/641), Cronograma Revisado (fl. 643/646), Justificativa Técnica (fls. 648/650), Resumo – Reprogramação com Reflexo Financeiro (fl. 647), ficando suprimida a importância de R\$ 6.687,36 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), que representa 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento), com relação ao valor inicial do contrato, passando o valor do Contrato a ser de R\$ 15.461.868,26 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

LÊ-SE:

- 2.1.** Por este instrumento de aditamento ficam alteradas as planilhas orçamentárias do contrato nº 020/2018, conforme planilha de reprogramação dos lotes 3, 4 e 5 (fls. 719/744) e quadro resumo da reprogramação orçamentária (fl. 749), sendo o valor inicial do contrato de R\$ 15.468.555,62 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

sessenta e dois centavos), com o acréscimo de R\$ 2.205.013,34 (dois milhões, duzentos e cinco mil, treze reais e trinta e quatro centavos), que representa 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e a supressão de R\$ 2.276.561,48 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 14,72% (quatorze inteiros e setenta e dois centésimos por cento). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 15.397.007,48 (quinze milhões, trezentos e noventa e sete mil, sete reais e quarenta e oito centavos). Os valores financeiros e percentuais, acrescidos e suprimidos, em separado para cada lote, bem como o valor total reprogramado é apresentado na tabela abaixo:

LOTE	VALOR CONTRATO	NOVO VALOR DA REPROGRAMAÇÃO	ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		DIFERENÇA	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
3	R\$ 3.976.642,85	R\$ 4.283.876,59	R\$ 739.142,67	18,59%	-R\$ 431.908,93	-10,86%	R\$ 307.233,74	7,73%
4	R\$ 8.447.340,57	R\$ 7.955.712,47	R\$ 1.239.391,69	14,67%	-R\$ 1.731.019,79	-20,49%	-R\$ 491.628,10	-5,82%
5	R\$ 3.044.572,20	R\$ 3.157.418,42	R\$ 226.478,98	7,44%	-R\$ 113.632,76	-3,73%	R\$ 112.846,22	3,71%
TOTAL	R\$ 15.468.555,62	R\$ 15.397.007,48	R\$ 2.205.013,34	14,25%	-R\$ 2.276.561,48	-14,72%	-R\$ 71.548,14	-0,46%

5. LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de julho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, e a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do Processo BEE 9821/5/2/1/1/1/1/1/3/1/1/1/1/2/1/1/1, em atendimento ao DESPACHO – Nº 114/2021 do Gestor e Fiscal do Contrato nº 051/2019 (ev. 156) e Planilha de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo (evs. 154 e 155).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da cláusula segunda, item 2.1, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, conforme Planilha de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo (evs. 154 e 155).

4. RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

- 2.1** Por este instrumento de aditamento, fica alterada a Planilha Orçamentária Contratual do Contrato nº 051/2019 (evs. 33 e 51) e o Cronograma Físico-Financeiro (ev. 37), sendo acrescido o valor de R\$ 522.463,91 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), representando 2,00% (dois por cento), suprimido o valor de R\$ 4.150,13 (quatro mil, cento e cinquenta reais e treze centavos), equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 27.049.056,99 (vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

LÊ-SE:

- 2.1** Por este instrumento de aditamento, fica alterada a Planilha Orçamentária Contratual do Contrato nº 051/2019 (evs. 33 e 51) e o Cronograma Físico-Financeiro (ev. 37), sendo acrescido o valor de R\$ 522.463,91 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), representando 2,00% (dois por cento), suprimido o valor de R\$ 830,03 (Oitocentos e trinta reais e três centavos), equivalente a 0,00% (zero por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 27.052.341,57 (vinte e sete milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 290.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 16 de junho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 198/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. VANICK AGUIAR E SILVA FILHO.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 86995573**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 198/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Despacho nº 129/2021-GEREST da Gerência de Estudos e Projetos (fl.12).
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 198/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e o Sr. VANICK AGUIAR E SILVA FILHO, por mais 01 (um) ano, a contar de **01 de setembro de 2021**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de julho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário-SEINFRA



PORTARIA Nº. 057/2021

Dispõe sobre a Gestão de Sistemas de Informação, Gestão por Processos e Gestão de Indicadores de Desempenho, dentro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e sua comunicação com os demais órgãos da Prefeitura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021,

Considerando os arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que instituiu a Gestão por Processos no âmbito da Administração Pública Municipal, que tem por finalidade a desburocratização, modernização, otimização de recursos e promoção de maior eficiência e eficácia aos atos e procedimentos praticados pelos agentes públicos;

Considerando o inciso VI do art. 10 do Decreto Nº 094, de 11 de janeiro de 2021, que permite estabelecer outras competências correlatas à Gerência de Gestão de Processos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída à Gerência de Gestão de Processos – GERGES, da SEPLANH a competência pelas seguintes atividades correlatas:

I – Gestão de Sistemas de Informação, em especial aqueles relativos a:

- a)** Parâmetros Urbanísticos;
- b)** Informação de Uso e Ocupação do Solo;
- c)** Análise e Aprovação de Projetos;



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

- d) Análise e Emissão de Certidões;
- e) Numeração Predial Oficial;
- f) Geoprocessamento;
- g) Sistemas de Controle de Fiscalização.

II – Gestão por Processos.

III – Gestão de Indicadores de Desempenho.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR, matrícula nº 205036, para exercer a Gerência de Senhas de Acesso, a Gestão dos Sistemas de Informação, a Gestão por Processos e a Gestão de Indicadores de Desempenho, conjuntamente e supervisionado pelo(a) Gerente da Gerência de Gestão de Processos e pelo(a) Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 058/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação ao “**Prêmio Funcionário Padrão 2021**” que será integrada pelos servidores: **VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA**, matrícula n.º 482684-01, função: Chefe de Gabinete; **FLÁVIA NAYARA MARTINS JACINTO**, matrícula n.º 1455290-01, função: Gerente da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **FELIPE VORIQUE CAMARA**, matrícula: 1218344-03, função: Diretor Administrativo, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 113-GAB/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar n.º 335, de 01/01/2021 e Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI, bem como o disposto na Lei n.º 8403, de 04/01/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 2033, de 26/10/2006 e demais alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC** ao “**Prêmio Funcionário Padrão 2021**”, que será integrada pelos servidores:

Mariana Borges Ribas Chagas - matrícula 1452789,
Vinícius Favoretto Bárbaro - matrícula 1440454,
Marilene Pires da Silva – matrícula 167428.

Art. 2º. A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete Do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 288-SME, DE 6 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o adiantamento à Escola Especial Helena Antipoff e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o fato da Escola Especial Helena Antipoff não possuir Conselho Escolar constituído;

Considerando a necessidade de atendimento às despesas da referida unidade educacional;

Considerando o fato de que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ, inscrita no CPF sob o nº 436.150.641-72, com a Matrícula Funcional nº 170941-3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF, conforme o Plano de Aplicação, Anexo I desta Portaria, devendo correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2021.1750.12.367.0141.2080.33903000.101.526 – Material de Consumo.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

esta Portaria.

Art. 5º Designar o servidor DIOGO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 738.587.491-68, com a Matrícula Funcional nº 109192, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em nome de LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ, inscrita no CPF sob o nº 436.150.641-72, com a Matrícula Funcional nº 170941-3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF, correndo por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2021.1750.12.367.0141.2080.33903000.101.526 - Material de Consumo, podendo ser adquiridos materiais de consumo imediato: como gêneros alimentícios, gás de cozinha, água mineral e outros materiais necessários para o funcionamento da instituição educacional, tais como utensílios para cozinha, material de higiene e limpeza, materiais de expediente e pedagógico, materiais hidráulicos, elétricos, de construção e outros materiais de uso não-duradouro.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 289-SME, DE 6 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o adiantamento ao Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o fato do Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE não possuir Conselho Escolar constituído;

Considerando a necessidade de atendimento às despesas da referida unidade educacional;

Considerando o fato de que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 431.693.171-72, com a Matrícula Funcional nº 90896-2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento do CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE, conforme o Plano de Aplicação, Anexo I desta Portaria, devendo correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2021.1750.12.367.0141.2080.33903000.101.526 – Material de Consumo.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora MARIA CIRLENE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 440.574.901-91, com a Matrícula Funcional nº 200786, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em nome de MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 431.693.171-72, com a Matrícula Funcional nº 90896-2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento do CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE, correndo por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2021.1750.12.367.0141.2080.33903000.101.526 - Material de Consumo, podendo ser adquiridos materiais de consumo imediato: como gêneros alimentícios, gás de cozinha, água mineral e outros materiais necessários para o funcionamento da instituição educacional, tais como utensílios para cozinha, material de higiene e limpeza, materiais de expediente e pedagógico, materiais hidráulicos, elétricos, de construção e outros materiais de uso não-duradouro.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 296-SME, DE 7 DE JULHO DE 2021

Sobresta o prazo de conclusão do Processo de Sindicância, instituído pela Portaria nº 194-SME, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.563, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, com fulcro no art. 7º, inciso III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III da Lei Complementar nº 335, de 1 de janeiro de 2021, e

Considerando o Ofício nº 04/2021 (fl. 164), de lavra da Comissão de Sindicância Central;

Considerando contido no art. 102, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando contido no art. 31, III da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 194-SME, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.563, de 31 de maio de 2021 (fl. 37), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 85341847, entre os dias 1º a 30 de julho de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 de julho de 2021, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 298-SME, DE 09 DE JULHO DE 2021

Retifica a Portaria SME nº 060, de 11-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.241, de 17 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I, II e III do art. 7º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando Que foi exarada a Portaria SME nº 060, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.241, de 17 de fevereiro de 2020, que designou servidora para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 018/2019/SME;

Considerando O Memorando nº 847/2021/DIREDU, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que versa sobre a designação de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 018/2019/SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 060, de 11 de fevereiro de 2021, substituindo a servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 8731521, pela servidora Dulcirléia Matos Souza, Matrícula Funcional nº 1100670, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 299-SME, DE 12 DE JULHO DE 2021

Designa servidora a quem será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação, pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0455/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, a Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – Semad, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 299-SME, DE 12 DE JULHO DE 2021

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ABIGAIL RODRIGUES LINHARES	484083-01	02/06/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS- AULA	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo BEE nº:39639

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 3673/2021-SME

Em atenção às documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, em especial os lavrados pelas Gerências que compõem a Diretoria Administrativa, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Valtolino Dias da Costa Eireli ME, para o fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina, suína, fígado bovino, coxa, sobrecoxa e peito de frango, filé de peixe e sardinha em lata), no valor global de R\$ 2.961.750,00 (dois milhões, novecentos e sessenta um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 115/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, determino a publicação do extrato do contrato a ser celebrado, conforme estabelece o Art. 61 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo BEE nº:39635

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 3674/2021-SME

Em atenção às documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, em especial os lavrados pelas Gerências que compõem a Diretoria Administrativa, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Inga Comércio e Serviços Eireli ME, para fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina, suína, fígado bovino, coxa, sobrecoxa e peito de frango, filé de peixe e sardinha em lata), no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, determino a publicação do extrato do contrato a ser celebrado, conforme estabelece o Art. 61 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo BEE nº:41715

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 3675/2021-SME

Em atenção às documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, em especial os lavrados pelas Gerências que compõem a Diretoria Administrativa, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Café Canadá Ltda, para fornecimento de gêneros alimentícios (café torrado e moído, tipo tijolinho), no valor global de R\$ 133.957,80 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 174/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, determino a publicação do extrato do contrato a ser celebrado, conforme estabelece o Art. 61 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0126 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86212013	456/2021	TAINA SILVA VERGILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86212145	460/2021	SILOANE FERNANDES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86212081	458/2021	MARIA DILMA ROSA DE JESUS MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86210771	435/2021	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86211947	454/2021	SATIRA MICHELE CESAR DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86211611	448/2021	MONICA DA SILVA VILANOVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86210941	439/2021	MEYRITHANIA CAVALVANTE DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86210509	429/2021	HELENA ALVES DO CARMO AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	09/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **CASA DA MAE SOZINHA**.
- 3- FUNDAMENTO:** Emenda Parlamentar 202039740014 tendo em vista o que consta do Processo nº **84708763** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **84708763**.
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **07 (sete) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014
- 6 – PROCESSO:** 84708763/2020

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Emenda Parlamentar 202039740011 tendo em vista o que consta do Processo nº **84217921** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **84217921**.
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **08 (oito) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014
- 6 – PROCESSO:** 84217921/2020

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 332, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivacy Alves Neves**, matrícula nº 573280-01, inscrita no CPF sob o n.º 169.508.871-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.495,97** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001084/2020.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 158,39** (cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 333, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Midori Matsuura Murakami**, matrícula nº 36021-01, inscrita no CPF sob o n.º 348.468.161-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.954,11** (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.167,88** (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.786,23** (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.808.212-7/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 334, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Fátima Borges**, matrícula nº 185388-01, inscrita no CPF sob o nº 361.217.461-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.136,07** (cinco mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.568,04** (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.540,82** (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 502,60** (quinhentos e dois reais e sessenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.341.648-3/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 335, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Mariluce Pereira do Nascimento**, matrícula nº 31879-02, inscrita no CPF sob o n.º 098.540.058-79, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.759,64** (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 4.055,78** (quatro mil e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.027,89** (dois mil e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.467.493-5/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 336, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosângela Ferreira Braga dos Santos**, matrícula nº 224960-02, inscrita no CPF sob o n.º 463.285.051-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.495,94** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.121,95** (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.974,97** (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.985.894-3/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Glória Maria Rodrigues Braga**, matrícula nº 268763-01, inscrita no CPF sob o n.º 124.159.791-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.869,93** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.121,95** (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.067.316-7/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gessy Aparecida Aguiar Nogueira dos Santos**, matrícula nº 463825-01, inscrita no CPF sob o n.º 940.751.151-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,40/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 996,80** (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.606.406-5/2021 (GED nº 0000261/2021).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 008/2021**

Processo: 7.323.740-8/2018 (juntado: 5.392.972-9/2013)

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Municípios de Goiânia - Credor
e a senhora **Maura Rosa dos Santos Alvarez** (CPF nº 117.553.341-68) – Devedora

Objeto: Devolução de vencimentos percebidos pela ex-servidora do Município, senhora Maura Rosa dos Santos Alvarez, R.G. nº 238987 - SSP/GO, CPF nº 117.553.341-68, no período de 05 de fevereiro de 2018 a julho de 2019, decorrente de renúncia de sua aposentadoria, estabelecida no Decreto nº 1615, de 26/06/2019.

Valor total a ser devolvido: R\$ 18.306,80 (dezoito mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)

Número de parcelas: 36 (trinta e seis) parcelas.

Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 508,52 (quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) cada, devendo a primeira ser paga em favor deste Instituto em 15 (quinze) de setembro de 2021 e as outras no mesmo dia dos meses subsequentes até a quitação do montante total, em 15/08/2024, mediante depósito bancário junto à conta corrente nº 71.272-5, operação 006, do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 09 (nove) de julho de 2021.

Publique-se.

Fernando Olinto Meirelles

Presidente
Decreto nº 023/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº. 001/2018**

1. ESPÉCIE:	Revogação de Autorização
2. FUNDAMENTO:	Art. 53, da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Portaria n.º 105/2017 – AMMA.
3. OBJETO:	Revogação da Autorização Provisória n.º 001/2018 que autoriza em caráter provisório a retomada da atividade de locação de pedalinhos no Parque Lago das Rosas, com base nos fundamentos acima.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e SOLANGE ELIZABETH TORREYRA DE MOURA
5. PROCESSO Nº:	72933800

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

LUAN ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021****PROCESSO Nº:** 87298299/2021.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADA:** HOHL MEDICINA E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF: 17.001.213/0001-30.**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de especialidade em consultas ambulatoriais, com a realização de exames complementares quando necessários e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, conforme PCO – Padrão de Coberturas do Imas, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **87298299/2021**, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento IMAS Nº 002/2016 – Pessoa Jurídica; DESPACHO/GERCRE/IMAS nº **0137/2021**, coma anuência da DIRASS, Despacho n. 013/2021 GERPLA-IMAS, Despacho n. 2191 exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº. 2050/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.**PREÇO:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 08 de julho de 2021.

JÚNIOR CAFÉ
Presidente – IMASRICARDO PINHEIRO DOURADO
DIRADMHAUANA MORENA CORREIA CAMPOS
DIRASS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021****PROCESSO:** 36760/2021-BEE.**LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de julho de 2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a fim de atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SRP e seus anexos.**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.**EMPRESA CONTRATADA:** Gesy Saraiva de Goiás, CNPJ nº 34.533.426/0001-22.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.364,14 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021.**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021****PROCESSO:** 40060/2021-BEE.**LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de julho de 2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, a fim de atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 0104/2020 - SRP e seus anexos.**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.**EMPRESA CONTRATADA:** AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 38.130.555.0001-20.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021.**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 42686/2021-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, autorizo a aquisição direta de bandeiras para atender as demandas da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, no valor de R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais), devendo ser pagos à empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.382.021/001-93, conforme Parecer nº 0117/2021/CHEADV/AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 657, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a** e **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 593, de 03 de maio de 2021, que fixa as férias regulamentares, para que, na parte onde se lê: “... **Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo ...**”; leia-se: “... **Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo...**”, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 718, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1067/2021,

RESOLVE:

designar o servidor **Sandro Rodrigues Ribeiro**, matrícula nº 5568616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Agente de Segurança do Plenário, Classe II, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Dr. Gian, com efeitos em 1º de junho de 2021, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 719, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido no Memorando nº 120/2021/DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

designar o servidor **Jurandir Blotta**, matrícula nº 5568318 para, em substituição à servidora **Suzylane Lopes de Santana Cunha**, matrícula nº 5567492, compor a Comissão de Recebimento dos Serviços referentes ao Contrato nº 16/2020, celebrado com a empresa Diginotas Documentos Eletrônicos EIRELI (DIGIOFF), criada pela Portaria nº 488, de 07 de outubro de 2020, que foi retificada pela Portaria nº 392, de 17 de fevereiro de 2021, surtindo efeitos desde 12 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 721, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 609/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Jonathan Francisco dos Santos**, matrícula nº 55686330687, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de Pós-Graduação em Administração Pública, ministrado pela Faculdade Única, Grupo Prominas, que será custeado às expensas da própria servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 16 (cinco) de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 722, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 693/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Cesar de Melo Corrêa**, matrícula nº 55686330725, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Administrador, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de especialização em Administração de Casas Legislativas, ministrado pela Faculdade UniBF, que será custeado às expensas do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 29 (vinte e nove) de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 657/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Diego Alves da Silva**, matrícula nº 55686330696, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Educador Físico, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de especialização em Ginástica Laboral, ministrado pela Faculdade UNYLEYA, que será custeado às expensas do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 27 (vinte e sete) de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 724, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 967/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Stephanie Rodrigues Vieira**, matrícula nº 55686330663, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, do QPL, autorizada a participar do curso de Pós-Graduação em Administração Pública, ministrado pela Faculdade Única, Grupo Prominas, que será custeado às expensas da própria servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 20 (vinte) de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 725, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no MEM. N. 100/2021, do Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jonathan Santana da Silva	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 726, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1036/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Murilo Ferreira Viana**, matrícula nº 55686330757, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Economista, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de MBA em Contabilidade e Finanças, ministrado pela Faculdade FOCUS, que será custeado às expensas do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01 (um) de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo

PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 727, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 744/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Sâmara Gonçalves Batista**, matrícula nº 55686330691, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Contador, Classe I, do QPL, autorizada a participar do curso de especialização em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela Faculdade Única, Grupo Prominas, que será custeado às expensas da própria servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 30 (trinta) de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 728, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1023/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Tâmara Camilo da Silveira Borba**, matrícula nº 55686330536, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Administrador, Classe I, do QPL, autorizada a participar do curso de Pós-Graduação em Administração de Casas Legislativas, ministrado pela Faculdade UniBF, que será custeado às expensas da própria servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 31 (trinta e um) de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 729, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1048/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Carila Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 55686330615, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Revisor de Texto, Classe I, do QPL, autorizada a participar do curso de Pós-Graduação em Revisão de Texto, ministrado pela Faculdade UniBF, que será custeado às expensas da própria servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 02 (dois) de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 730, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 541/2021,

R E S O L V E:

nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Marcello Nunes Meireles**, matrícula nº 5568516, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do QPL, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 12% (doze por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 12 (doze) de maio de 2021 e, em consequência, fica revogada a Portaria nº 342, de 08 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 731, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Mariana Neves França**, CPF: 028.558.591-66, do cargo comissionado de Assessor de Mídias Digitais, símbolo CC-2, a partir de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 732, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Mariana Neves França**, CPF: 028.558.591-66, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Folha de Pagamento da Diretoria de Recursos Humanos, símbolo CO-1, a partir de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 733, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 110/2021-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Heloisa de Melo Figueiredo	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 734, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 110/2021-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francisco Lucenildo Pereira	Assessor Parlamentar I	AP-I
Marcelo Braulio Vieira de Freitas	Assessor Parlamentar I	AP-I
Taynara Alves Cecilio	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francisco Lucenildo Pereira	Assessor Parlamentar III	AP-III
Mario Vicente Lopes Neto	Assessor Parlamentar I	AP-I
Ubiratan Xavier Maia Junior	Assessor Parlamentar I	AP-I
Roberto Alves de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 735, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 099, 100 e 101/2021, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Angela Maria Mendes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Keytiane Cristina Gomes dos Santos	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 736, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 092/2021-GVLJ, do Gabinete do Vereador Léo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Walquiria Gomes da Cruz Arantes	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduarda de Melo Machado	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Léo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 737, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Silas Alves Barbosa Silva**, matrícula nº 1012088-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria nº 040/2021-PR/DRAF, de 15 de janeiro de 2021, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Leandro Sena, a partir de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 738, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Renata Campos Muniz**, CPF nº 575.820.681-49, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria nº 237, de 18 de fevereiro de 2021, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, a partir de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 739, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0151/2021-GVCA, do Gabinete do Vereador Clécio Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Severo Henrique de Aguiar	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mario das Mercez	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 740, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Gisely Alves Lima**, CPF: 752.389.181-00, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 741, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 106 e 107/2021, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edmo Barbosa Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III
Daiany Santos Araujo	Assessor Parlamentar I	AP-I
Fernando Soares de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gisely Alves Lima	Assessor Parlamentar III	AP-III
Fernando Soares de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I
Edmo Barbosa Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 742, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Aurelio Agapito Rezende**, CPF: 025.905.051-24, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 745, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no memorando nº 038/2021/G.V.R, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luzia da Silva Pereira	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cristiane Jacinto da Silva Costa	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 746, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 106/2021-, do Gabinete do Vereador Célio Silva,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wilston Goncalves Pimenta	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luzia da Silva Pereira	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Célio Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 747, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 76/2021 - GVMT, do Gabinete do Vereador Marlon,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcus Vinicius de Melo Borges	Assessor Parlamentar II	AP-II
Lucas Nahime Santeago Batista	Assessor Parlamentar III	AP-III
Lucas Ferreira Dias	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcus Vinicius de Melo Borges	Assessor Parlamentar III	AP-III
Lucas Ferreira Dias	Assessor Parlamentar II	AP-II
Bruno Leonardo de Sousa Farias	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 748, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 050/2021, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcilene de Jesus Moreira Soares de Oliveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Gabriella dos Santos Xavier	Secretário Parlamentar I	SP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriella dos Santos Xavier	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Hallison Jordão Lira de Lima	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 749, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1096/2021,

RESOLVE:

designar o servidor **Bruno Denis Lima**, matrícula nº 5568679, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor de Comunicação, Classe I, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Aava Santiago, com efeitos em 1º de julho de 2021, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 750, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no memorando nº 0160/2021, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jhonatan de Macedo Sousa	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Salma Camilo Martins Neres	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 751, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 061, 062 e 063/21 - GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klebia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Debora Floris da Silva Oliveira	Assessor Parlamentar III	AP-III
Davi Junio Fernandes de Andrade	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Talita Lenini dos Santos Barbosa	Assessor Parlamentar III	AP-III
Debora Floris da Silva Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Léia Klebia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 752, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no memorando nº 57/2021, do Gabinete do Vereador Sandes Junior,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel de Sousa Lopes	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Matheus Meireles de Mendonça Rodrigues	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Sandes Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 753, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Herasmo Lopes França Junior**, matrícula nº 1002732-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 367/2021-PR/DRAF, de 21 de junho de 2021, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 754, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 93/2021, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Elenilson Santana de Oliveira	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Liana Rachel Lacerda Rocha	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de julho de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 756, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO, e tendo em vista o contido nos Autos nº 909 e 1199/2021,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Silva	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Francisco Abel de Lima	2019/2020	01/08/2021 a 30/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 757, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido no Memorando nº 75/2021 – da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

designar a servidora **Kamilla Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 5569650, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, para exercer o cargo comissionado de Subprocurador-Geral, símbolo CO-1, em substituição ao seu titular **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 5569681, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018, fixadas pela Portaria nº 668, de 09 de setembro de 2019, ora convocadas, no período de 05 (cinco) de julho à 03 (três) de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 758, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido no Memorando nº 75/2021 – da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

designar a servidora **Jordana Scalia Pereira Passos**, matrícula nº 55686330543, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos da Procuradoria, símbolo FG-3, em substituição ao seu titular **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019, fixadas pela Portaria nº 673, de 31 de maio de 2021, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 759, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido no Memorando nº 75/2021 – da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

designar o servidor **Deaulas Henrique Moreira Caetano da Costa**, matrícula nº 5569600, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos da Procuradoria Jurídica, símbolo FG-3, em substituição ao seu titular **Danilo de Freitas Cardoso**, matrícula nº 5569564, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, fixadas pela Portaria nº 673, de 31 de maio de 2021, no período de 05 (cinco) de julho à 03 (três) de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 760, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1204/2021,

RESOLVE:

designar a servidora **Tatiane da Costa Rodrigues Coqueiro**, matrícula nº 436070-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 2.939, de 14 de maio de 2021, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Léo José, com efeitos em 1º de julho de 2021, devendo a aludida servidora cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 761, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Wallace Candido Martins**, CPF: 718.133.141-87, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 763, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 89, 90, 91, 94 e 97/2021 - GAB 25, do Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ronan da Mota Bastos Junior	Assessor Parlamentar I	AP-I
Joao Lelis Ferreira Neto	Assessor Parlamentar III	AP-III
Maria Eduarda Pacheco da Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I
Viviane Patricia Oliveira Heizer	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Maria Alice Mesquita de Araujo Góes	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Alice Mesquita de Araujo Góes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 764, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 88/202-Gabinete 25, do Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kellen Sandra de Souza Barreto	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
29 de junho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 765, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no MEM. N. 74/2021, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodrigo de Castro Ribeiro	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
17 de junho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 766, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos MEM. N. 79 e 80/2021, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo Pereira Venancio da Costa	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar II	AP-II
Enzo Calil Trevisan	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 789, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

Considerando o período de **recesso legislativo** do exercício de 2021, que tem por termo inicial a data de 15 e por término a data de 31 de julho de 2021, nos termos do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Goiânia, no período de 15 a 31/07/2021, será das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo único. As diretorias cujos serviços sejam essenciais à administração da Câmara Municipal de Goiânia manterão escala de servidores em regime de plantão para atendimento das suas atividades precípuas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº: 2021/0000024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176 (*AVANTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS*). (CNPJ/MF: 29.381.389/0001-44).

OBJETO: Fornecimento de material de copa e limpeza (Lote 02), objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, no Edital do referido Instrumento Convocatório e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 21.330,31 (Vinte e um mil, trezentos e trinta reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO Nº: 2021/0000024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME. (CNPJ/MF: 34.533.426/0001/22).

OBJETO: Fornecimento de material de copa e limpeza (Lote 03), objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, no Edital do referido Instrumento Convocatório e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.470,50 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO Nº: 2021/0000611

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CARDOSO 01650453108 (“HELP CHAVEIRO E CARIMBO”). (CNPJ/MF:14.423.590/0001-70).

OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AQUALIS SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA – CNPJ: 22.488.292/0001-96, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, saneantes, limpeza e conservação domiciliar, situado a TRC6, Quadra 04, Lotes 05/07, 05, 06 e 07- Loteamento Goiânia 2 – Goiânia - Goiás.

AQUALIS SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA – CNPJ: 22.488.292/0001-96, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, saneantes, limpeza e conservação domiciliar, situado a TRC6, Quadra 04, Lotes 05/07, 05, 06 e 07- Loteamento Goiânia 2 – Goiânia - Goiás.

DF COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita sob CNPJ de numero 33.024.226/0001-81, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado a Rua Doutor Artur Napoleão Gomes da Silva, S/N, Quadra 43, Lote 02E – Setor Crimeia Oeste – Goiânia – Goiás.

DF COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita sob CNPJ de numero 33.024.226/0001-81, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado a Rua Doutor Artur Napoleão Gomes da Silva, S/N, Quadra 43, Lote 02E – Setor Crimeia Oeste – Goiânia – Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DUALCARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, com validade até 16/06/2025 para atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratório, situada à Rua 22 nº 69 Qd E10 Lt 62E Sala 11 – Galeria Pátio 22 - Setor Oeste

GLORIOSO BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.486.034/0001-15, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizada na Rua João Pessoa, nº 97, Quadra 09 Lote 08, Bairro Alto da Glória, cidade de Goiânia, Goiás.

GOIAS FRUT – DISTRIBUIDORA DE HORT FRUT LTDA, inscrita no CNPJ 25.159.737/0001-82, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para o comércio atacadista e o transporte rodoviário de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, na Rua do Cerrado, n.º 335, Qd. CH, Lt. 47, St. Chácaras Buritis, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

MC ENTULHOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ/CPF nº_32.951.033/0001-03_ torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para as seguintes atividades: 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 7732202 - Aluguel de andaimes desenvolvida na Av Vasco Dos Reis, nº 273, Quadra17 Lote 3 Sala 6, Jardim Vila Boa, Goiânia-Go.